Lei nº 04, de 17 de abril de 1991.-

Altera a Lei Municipal nº 20/90.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluído o Anexo XI, na Lei Municipal nº 20, de 28 de novembro de 1990, que trata do Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de abril de 1991.-

JOSÉ RITTI Fº
Prefeito Municipal

mcfbo-